ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO - LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 104/02/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-CEETEPS PRC 2022/33971

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 03/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros: Titulares:

MATEUS HENRIQUE SERVILHA DE LUCCA, RG.: 46385413-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente

ROBERSON AUGUSTO MARCOMINI, RG.: 30930069-1,PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista

VALDEREZ TERESINHA QUINTAL, RG.: 9065055-4, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PATRICIA PASCON SOUTO TANCREDO, RG.: 22296978-7,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MATHEUS RODRIGUES BOSOUIERO, RG.: 28139018-6. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 104/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-CEETEPS PRC 2022/33966

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 03/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

MATEUS HENRIQUE SERVILHA DE LUCCA, RG.: 46385413-5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

VALTER DA SILVA, RG.: 11422517-5,PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

ROBERSON AUGUSTO MARCOMINI, RG.: 30930069–1,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ITAMAR RISSO POLESE, RG.: 15163571-7, PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO LUCIA HELENA PITELLA, RG.: 6415456-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**FDITAL ATAC 084/2022** CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos doutores Danilo Fernandes Brasileiro, Lucas Cardoso dos Santos e Ana Maria Limeira de Godoi, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com título de Doutor) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, Área de Gerenciamento e Formação de Recursos Humanos em Enfermagem, aberto pelo Edital 076/2022, publicado em DOE de 30 de setembro de 2022, para as provas: escrita e didática, que serão realizadas a partir do dia 21 de novembro de 2022, às 8h30, os candidatos deverão comparecer na sala 04, 2º andar do Prédio da Biblioteca Wanda de Aguiar Horta, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do processo seletivo que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 1º.11.2022, Seção I, página 871. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora. No ato da instalação do

acinação atualizado com as eventuais doses de reforço. São Paulo, 04 de novembro de 2022. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Szylit

## **ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**

concurso os candidatos deverão apresentar comprovantes de

EDITAL ATAc/EEL/USP - 41/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 10 dias, no período das 8 horas do dia 07/11/2022 às 16 horas do dia 16/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), com salário de R\$ 2,315,33, referência mês de marco de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biotecnologia - LOT, na área de conhecimento de Processos Bioquímicos Industriais, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico- Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):
  - I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional
- IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
- 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada:
- 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

- 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: LOT2042 – Processos Bioquímicos e LOT2038 – Tecnologia de Bebidas.
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
  - I. Prova Escrita (peso 1)
  - II. Prova Didática (peso 2)
- 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão de seleção, ao se abrir a sessão
- 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário
- estabelecido não poderão realizar as provas. 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de
- 5.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

- 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de
- 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela majoria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos nanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. - Estrutura de proteínas, carboidratos e lipídeos.
- II. Fermentação alcoólica: controle da fermentação, rendimento da fermentação, produtos Secundários.
- Tipos de bebidas: bebidas termentadas (cervejas vinhos, sidras), bebidas destiladas (aguardentes, graspa), bebidas retificadas (vodka, gim).
  - IV. Análise guímica: composição da bebida, legislação. V. - Cinética e estequiometria do crescimento microbiano e
- da formação de produtos.
  - VI. Transferência de oxigênio e respiração microbiana.
  - VII. Critérios para ampliação de escala em Bioprocessos. VIII. - Extração líquido-líquido de bioprodutos. IX. - Separação de bioprodutos por centrifugação, filtração
- e membranas. X. - Processos cromatográficos aplicados à purificação de

XI. - Tecnologia enzimática em diferentes setores industriais.

- bioprodutos.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (http://www.atac.eel.usp.br/) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 15/08/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos

- limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficasubmetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
  - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

#### **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ATAC/107-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 28 de novembro de 2022, às 8:00 horas, na Sala BM&F, do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, para início das provas para o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de "Administração Geral e Marketing" Edital de Abertura: 088/2022. Candidatos:

- 1. Thel Augusto Monteiro -
- · Jorge Tenório Fernando –
- 3. Frederico Rafael Vargas Rocha 4. Fernando Vinicius da Rocha —
- Sérgio Ricardo Siani 6. - Caio Cesar Coelho Rodrigues -
- 7. Valter de Souza Filho
- 8. Flávio Henrique de Oliveira Costa
- 9. Clarissa Dourado Freire
- 10. Maria Lucia Granja Coutinho -
- 11. Graziela Oste Graziano Cremonezi -12. - Flávia Hosne de Freitas Galvão –
- 13. Danielle Mendes Thame Denny
- 14. Leonardo Augusto Amaral Terra -15. - Leonardo Aureliano da Silva -
- 16. Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi 17. César Augusto da Silveira Castro
- 18. Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha
- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS **FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO

PRFTO - USP EDITAL ATAC/FCFRP 22/2022, DE 04/11/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Terá início no dia 05 de dezembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre--Docência, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa dos Módulos de Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas e Bioquímica Experimental, conforme Edital ATAc/FCFRP 16/2022, de 10/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/08/2022 para o qual está inscrita a Profa. Dra. Carolina Patrícia Aires Garbellini, cuia inscrição foi aprovada pela Congregação conforme Edital ATAc/FCFRP nº 20/2022, de 21/10/2022, publicado no DOE de 22/10/2022. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular pelo Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP: Profa, Dra, Eliana Barreto Bergter, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof. Dr. Saul Martins de Paiva, Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Crianca e do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais e Profa. Dra. Suely Gomes de Figueiredo, Professor Associado do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo. Pelo presente edital ficam convocados a candidata e os membros supracitados da Comissão Julgadora para as provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FCFRP, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e à candidata. A(as) prova(as) que exigir(em) a presença da candi data e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será(ão) realizada(s) na Sala de Reuniões da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de

# **FACULDADE DE DIREITO**

CONVOCAÇÃO

Ribeirão Preto - USP.

Edital FD/28/2022 A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos - Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais nº 09/2019 e FD nº 38/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, Referência MS-06 em (RTC), junto ao Departamento de Direito Processual - área de conhecimento de Direito Processual

## **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, comunica que aproyou "ad referendum" da Congre gação, a alteração da composição da Comissão Julgadora, publi cado no D.O. de 28/10/2022 – pág. 132, do Concurso Público de Títulos e Provas para Obtenção do Título de Livre-Docência. junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP 91/2022, como segue: A Profa. Dra. Manuela Terrasêca da UP (Portugal) deixa a suplência e passa à titularidade da referida comissão. O Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado da UFG deixa a

titularidade e passa à suplência da referida comissão. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 94/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS A Faculdade de Educação da USP convoca a Profa. Dra. SONIA MARIA PORTELLA KRUPPA, inscrita no Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP

91/2022, publicado em 26/08/2022, para o início do concurso que será realizado dia 28/11/2022 (segunda-feira), às 08:30 horas, quando deverá tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. O candidato deverá apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo

Edital FEUSP Nº 95/2022

ARERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h00 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2022 e término às 17h00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244370, com o salário de R\$ 13.357,25, referente ao mês março de 2022, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), Área de Didática — Especificidade em Educação Especial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

 Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da educação e da educação especial;

- Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a educação especial brasileira;

- Programas e ações de sistemas de ensino brasileiro para o atendimento educacional especializado;

- Práticas pedagógicas e atuação do professor especializado em diferentes serviços e formas de prover a escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- Educação especial, educação inclusiva e implicações na formação de professores;

 Contextualização histórica e política da Educação de surdos:

Libras contexto histórico e legislação;

- Ensino de Libras na formação inicial de professores/as. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

no Regimento da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar reguerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Profa Dra Carlota Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes docu-

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino: IV – título de eleitor:

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquevacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 1° - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo

próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato, desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal

homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham

cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III. IV e V. devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 8° - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9°,

serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-

nivel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19

disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 9º - Excencionalmente, caso o candidato esteja dispen-

sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas. deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato, desde já, ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o

indeferimento de sua inscrição

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível. sua inscrição será indeferida. § 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea

a decisão em edital. Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da

Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se

Prodesp



documento assinado digitalmente